

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Edital de Chamada Pública para o Projeto de Compra Direta de Alimentos – CDA

Chamada Pública nº 01/2017

A presente Chamada Pública tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA, Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial, que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores. O Projeto Compra Direta de Alimentos está fundamentado nos princípios constitucionais do art. 6º da Constituição Federal, na Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 e na Lei Complementar Estadual nº 609, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 824 de 16 de abril de 2016, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Espírito Santo – SISAN-ES e a Resolução CA/ES nº 19 de 07 de abril de 2017.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Victor da Silva Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, torna público que realizará a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto;

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a entidades da rede socioassistencial que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade	Quantidade (KG)	Valor *
01	Banana da Terra	kg	1439	R\$ 3,28
02	Banana Prata	kg	4761	R\$ 2,73
03	Goiaba	kg	2214	R\$ 5,87
04	Laranja Pera	kg	5603	R\$ 2,32
05	Limão Taiti	kg	1484	R\$ 4,38
06	Mexerica Pokan	kg	2519	R\$ 2,58
07	Polpa de Fruta	kg	638	R\$ 10,18
08	Alface Lisa	kg	4546	R\$ 2,86
09	Cebolinha	kg	1058	R\$ 9,21
10	Couve	kg	873	R\$ 7,44
11	Repolho	kg	3494	R\$ 1,86
12	Salsinha	kg	273	R\$ 11,89
13	Taioba	kg	432	R\$ 7,52
14	Abobora Madura	kg	2500	R\$ 2,60
15	Abobrinha Verde	kg	2110	R\$ 3,08

16	Beterraba	kg	1254	R\$ 2,59
17	Cenoura	kg	2579	R\$ 2,52
18	Mandioca	kg	6310	R\$ 2,06
19	Milho Verde (espiga)	kg	1114	R\$ 5,83
20	Palmito	kg	551,50	R\$ 11,78
21	Tomate	kg	6117	R\$ 4,25
22	Feijão Preto	kg	1533	R\$ 4,24
23	Fubá	kg	890	R\$ 3,65
24	Canjiquinha	kg	458	R\$ 3,55
25	Mel	kg	288	R\$ 24,12
26	Filé de Tilápia	kg	1512	R\$ 29,97
27	Ovo Caipira	Dúzia	856	R\$ 7,59
28	Queijo minas Frescal	kg	747	R\$ 17,40
29	Biscoito Caseiro Doce	kg	987	R\$ 26,33
30	Macarrão Caseiro	kg	695	R\$ 9,35
31	Pão Caseiro Doce	kg	1056	R\$ 15,35
32	Linguiça Suína Frescal	kg	407,7	R\$ 15,94
33	Corte de Carne Suína (Lombo)	kg	461,3	R\$ 14,09

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados em Mercado Atacadista local e Regional. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Subsecretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa;

2.1 Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada;

2.4 Dispor de Talão do Produtor (a) Rural em nome do mesmo;

2.5 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 5);

2.6 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;

2.7 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação,

uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Prazo para Apresentação de Propostas;

Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 16/10/2017 à 14/11/2017, das 09 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – ES, com sede à Rua Joubert Alves Ayub, s/nº, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES. (Sala 01)

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos;

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do RG;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante;
- Espelho do Cadastro Único atualizado (retirar no CRAS ou Casa do Bolsa Família);
- Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- Licença sanitária, nos casos que forem necessários;

5. Critérios de Priorização dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais;

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais aptos a fornecerem produtos;

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda inferior a R\$ 85,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil sem Miséria	10
02	Grupos Especiais *	Mulheres	10
03	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda até R\$ 170,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil Sem Miséria	09
04	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda acima de R\$ 170,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil Sem Miséria	08
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Outros Grupos	Agricultores Familiares não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07

* Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Resolução nº 59, de 10 de julho de 2014, os beneficiários fornecedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, beneficiários do Programa Bolsa Família, Mulheres, produtores orgânicos ou agroecológicos, indígenas, quilombolas, assentados de reforma agrária e demais povos e comunidades tradicionais e o público atendido por ações do programa Brasil Sem Miséria (Resolução nº 59, de 10 de julho de 2014, Art. 3º, § 2º).

5.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I – 40% (quarenta por cento), de pessoas que atendam a pelo menos uma destas características: beneficiários e ou/ pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;

II - 40% fornecedoras mulheres;

III – 5% (cinco por cento) para beneficiários fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto Compra Direta de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

5.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos;

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos “Cecílio Correa Cardoso” situado à Rua Moises Campos Pancine s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Nas Segundas-Feiras de 08 h as 15 h e Terças-feiras das 08 h às 11 h, deverá respeitar o cronograma de entrega dos produtos. O CDA será executado de fevereiro a dezembro de 2018.

7. Pagamento;

7.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

7.2 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser procedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

7.3 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feita pela Unidade Executora (Banco de Alimentos) no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

7.4 O pagamento será realizado a cada 2 meses após o recebimento dos Produtos.

8. Disposições Gerais;

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário de 09 às 17 h, de segunda a sexta-feira, telefone 3155-5301;

8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP;

8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

8.4 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

8.4.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde);

8.4.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suapa/Mapa);

8.4.3 SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e ANVISA Estadual;

8.5 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 16/11/2017, seguido da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do município.

8.5.1 Será garantido o prazo de 24 horas para recurso, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital;

Lançamento do edital e Publicação no Diário	10 de outubro de 2017
Período de inscrição	De 16/10 a 14/11 de 2017.
Apuração de resultado parcial	16 a 30 de novembro de 2017.
Divulgação do resultado final no Diário Oficial	A parti 01 de dezembro de 2017
Início da Execução do Programa CDA	01 de fevereiro de 2018

Cachoeiro de Itapemirim – ES – 10 de Outubro de 2017

Victor da Silva Coelho
Prefeito

**Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de
Alimentos para Agricultores Familiares Individuais**

Mulheres	
Assentados/Quilombolas	
Produtos Orgânicos/agroecológicos	
Outros	

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CDA			
Proposta nº:		Pontuação:	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1.Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município	4. CEP
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/Fone
8. NIS	9. Banco para depósito dos pagamentos		10. Agência / Nº da C/C
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total

--	--	--	--

Anexo 02 - Descrição dos Gêneros Alimentícios do CDA 2017/2018

tem	Frutas	UNID.
01	BANANA DA TERRA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	KG
02	BANANA PRATA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
03	GOIABA, vermelha, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
04	LARANJA, de 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
05	LIMÃO TAITI, de tamanho médio, casca verde e lisa, succulento e pouco ácido. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
06	MEXERICA POKAN, 1ª qualidade, livre sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Grau de maturação: de vez. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
07	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 kg, com informações nutricionais, data de validade e registro de inspeção sanitária municipal. As polpas serão entregues conforme cronograma expedido pelo nutricionista responsável nos seguintes Sabores: abacaxi, acerola, maracujá, manga, goiaba, caju e cajá.	KG
	Folhosos	UNID
08	ALFACE LISA, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG
09	CEBOLINHA, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, de colheita recente. Maço com 100gramas.	KG
10	COUVE fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Em maços.	KG
11	REPOLHO tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, tenros, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG
12	SALSINHA fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Maço com 100gramas.	KG

13	TAIOBA firme, não cedendo a pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Em maços.	KG
Legumes, Raízes e Tubérculos		UND
14	ABÓBORA MADURA, tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG
15	ABOBRINHA VERDE, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG
16	BETERRABA sem folha, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG
17	CENOURA sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG
18	MANDIOCA OU AIPIM, tipo extra com massa branca ou amarela, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de terra.	KG
19	MILHO VERDE ESPIGA, " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de maturação, próprio para o consumo cozido, sem palha (limpo), livre de sujidades, embalados em sacola plástica transparente atóxica. Transportados de forma adequada. Não transgênico.	KG
20	PALMITO palmeira real ou pupunha in natura, fresco, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material tenro e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, e deverá ser descascado para ser pesado no momento da entrega.	KG
21	TOMATE tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG
Grãos e Cereais		UND
22	FEIJÃO PRETO, Tipo I, novo, de primeira qualidade e sem a presença de terra e pedras. Constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
23	FUBA de milho. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
24	CANJICUINHA, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
Mel		
25	Mel Puro, em embalagem de 500gramas. Apresentar registro de inspeção sanitária municipal e prazo de validade.	KG
Pescado		
26	Filé de Tilápia, congelado, sem pele, sem espinha, limpo, filetado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem com 1kg.	KG
Ovos		
27	OVO CAIPIRA, isento de sujidades, fungos, trincas, cor, odor e sabor anormais. Embalagem com 30 unidades.	DÚZIA
Derivados de Leite		
28	QUEIJO MINAS FRESCAL, produto obtido por coagulação do leite pasteurizado integral ou padronizado, acrescido de fermento láctico, coalho e sal. Peças em discos de no mínimo 1kg e no máximo 2kg em média. Embalagem: transparente, apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.	KG
Massas e panificados		
29	BISCOITO CASEIRO DOCE, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG

30	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, feito de forma artesanal. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e textura própria. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado. Embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG
31	PÃO CASEIRO DOCE, feito de forma artesanal. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada (macio), embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG
Embutidos		
32	LINGÜIÇA, suína frescal, in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG
33	CORTES DE CARNE SUINA (lombo), in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG